



PODER EXECUTIVO
D.O. 29/4/75

IMPL
Fla. 04
Rub. 8

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3'614 DE 28 DE Abril DE 1975.

Concede pensões a Álvaro Oliveira Dias
e Antonia Nunes de Souza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão mensal vitalícia no valor de 1 (hum) salário mínimo a ÁLVARO OLIVEIRA DIAS ex-servidor estadual, e a ANTONIA NUNES DE SOUZA, viúva do ex-Cabo da Polícia Militar, Joaquim Veríssimo de Souza.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei correrá à conta da verba orçamentária própria, suplementada, se neces
sário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Abril de 1975,
154ª da Independência e 87ª da República.

Registrada as fls.
945 e 945f. do livro
competente.
Cba - 18.04.86. ~~130~~

86.
~~Walsley~~

Overhauled